

# Funai defende emancipação como salvaguarda para tribo

JB-12.11.78

**Brasília** — Ao defender o decreto que regula a emancipação indígena, o presidente da Funai, General Ismarth de Oliveira, argumentou que o ato dá maior proteção às comunidades tribais, com mais segurança em relação à liberação da tutela. Acrescentou que o documento cria salvaguardas jurídicas que não constavam do Estatuto do Índio.

Embora a iniciativa da emancipação tenha sido do Presidente Geisel — e não solicitação do Ministério do Interior ou da Funai — o General Ismarth de Oliveira admitiu o interesse da Fundação pelo decreto, que, segundo ele, "impedirá uma dimensão paternalista da política indigenista, ao sustar a tutela sobre índios já destribalizados".

## Comunidades

A política indigenista pela qual o Brasil optou, ao assinar a Convenção 107 de Genebra, está definida já no primeiro artigo do Estatuto do Índio (Lei 6001), que regula a situação jurídica dos índios e comunidades indígenas, "com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional". Para o presidente da Funai, "se a política indigenista visa a preparar comunidades indígenas para a futura integração — e emancipação — é evidente que a fundação tem que se voltar para tal objetivo".

Em termos de atuação da Funai, significa prestação de assistência às comunidades em todos os níveis, inclusive em seu desenvolvimento socioeconômico, pois reconhece que, "para a comunidade indígena integrar-se à comunhão nacional, deve estar em níveis paralelos com a sociedade envolvente, pois não se pode integrar por baixo, com os índios em situação de inferioridade".

Nesse sentido, o projeto de regulamentação da emancipação está "perfeitamente integrado à política indigenista brasileira, pois seu principal esforço é o de dar condições à Funai para que realize plenamente suas funções de tutora, contando com maior participação de outros órgãos". A emancipação propriamente dita, para a qual não há prazo fixado, será uma segunda etapa que, segundo o presidente da Funai, só poderia realizar-se após as comunidades, beneficiadas por uma tutela eficiente, atingirem a autodeterminação.

Esta característica de segunda etapa está garantida no decreto, assegura o General Ismarth de Oliveira, por uma série de salvaguardas que não constavam no próprio Estatuto do Índio, que, em seus Artigos 9.º, 10 e 11, prevê a emancipação sem determinar como será feita, o que deixa um flanco aberto para que seja concedida sem critério. O decreto, ao estabelecer maioria de dois terços dos membros de uma comunidade, ao limitar a emancipação comunitária ao pedido da comunidade, ao garantir a inalienabilidade das terras e ao determinar a participação de especialistas e comissões na análise dos requisitos de emancipação, "torna impossível que haja emancipação forçada, esbulho das populações indígenas ou qualquer tentativa de etnocídio".

## Integração

O presidente da Funai atribui as críticas que a regulamentação da emancipação vem recebendo, desde que o tema foi debatido pela primeira vez, ao desconhecimento do projeto. Entretanto, algumas opiniões extrapolam o decreto e condenam toda a política indigenista brasileira, como mal orientada desde suas bases, justamente por prever a integração.

A essas críticas, o General Ismarth de Oliveira responde questionando qual a opção que haveria se o Governo brasileiro rejeitasse a política indigenista internacional (definida na Convenção 107 de Genebra) que prevê a integração. O isolacionismo dos índios é considerado inviolável devido à impossibilidade de garantir que as comunidades, cada vez mais cercadas por interesses da sociedade envolvente, sejam imunes às pressões. "Sem prepará-las para o encontro de culturas diferentes", frisa o presidente da Funai, "a expectativa é de que sutmerjam sem condições de manter os próprios padrões culturais".

O presidente da Funai admite o caráter protecionista da política indigenista brasileira, nos termos da Convenção 107 de Genebra, "desde que não sirva para criar ou prolongar um estado de segregação, não permaneçam em vigor além do tempo que durar a necessidade e não importe em prejuízo para o gozo dos direitos de cidadania". Entretanto, combate a tendência de que tal política se torne paternalista, ao estender seus benefícios a índios já destribalizados e em gozo de seus direitos civis. Neste sentido se define o interesse da Funai pelo decreto, pois a Fundação não pretende continuar como responsável legal por índios praticamente integrados, como no caso dos sete que foram eleitos vereadores em 76. Esse paternalismo se tornaria injusto, ao estender a proteção legal da Funai a índios destribalizados, que cometem todo tipo de irregularidade contra a sociedade e contra as próprias comunidades indígenas, escudados na legislação especial de tutelados.

## Arbítrio

Outra crítica que vem sendo feita ao projeto é sobre o seu grau de arbitrariedade, uma vez que houve uma posição unânime dos antropólogos contra a regulamentação. Sobre isso, o General Ismarth de Oliveira admite que houve uma decisão de arbitrio, ao prosseguir com a regulamentação, mas diz que "este arbitrio é natural ao Governo e próprio do Executivo, uma vez que uma de suas funções é exatamente a de baixar decretos".

Para o presidente da Funai não procede a acusação de que o Governo tentou apenas uma jogada demagógica, ao ouvir os antropólogos. Ele acredita que o fato de o Governo solicitar opiniões não implica obrigatoriedade de aceitá-las, uma vez analisados os argumentos. No caso, o argumento de inoportunidade da regulamentação foi rejeitado pelo Governo, com a concordância do Gen. Ismarth de Oliveira. Para ele, a inoportunidade só se caracterizaria se houvesse a possibilidade de emancipar índios agora e isso — garante ele — é completamente impossível, de acordo com o texto encaminhado ao Presidente Geisel.

O Presidente da Funai acredita que, se as críticas se mantiverem com o conhecimento do decreto, mais do que técnico-científicas terão cunho político, uma reação de classe ao repúdio de sua posição, não importando realmente se o decreto é bom ou ruim. Ele afirmou não ter sondado o Governo para sentir as repercussões da posição dos antropólogos, e não pretende afastar antropólogos dos quadros da Funai ou das decisões futuras a serem tomadas em políticas indigenista. Entretanto, condena o radicalismo desta posição e adverte não poder responder se futuras administrações da Funai não tentarão marginalizar os antropólogos como resposta à sua recusa em participar, quando foram chamados.